

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86 com sede na AV do Comercio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2018 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 12 de março de 2021 a 12 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Rodeio Bonito, 12 de março de 2021.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO RS
Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CPF: 344.372.821-91

BANRISUL CARTÕES SA
CNPJ: 92.934.215/0001-06

Testemunhas:

1: _____ **2:** _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica